



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Exmo. Sr. Josnei Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

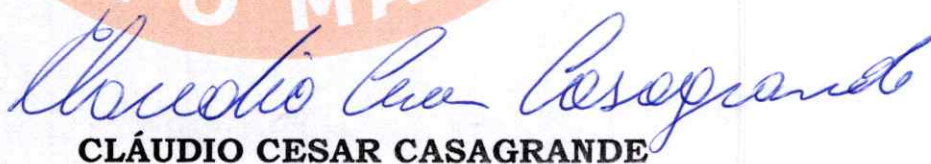
Requerimento nº017/2022

Apraz de cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos à presença de V. Senhoria, apresentar conforme solicitado no requerimento nº017/2022, da Câmara municipal de Vereadores de Campo Magro, reitero os termos da resposta da Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Elaine Manfron Vieira.

Por derradeiro, aproveito a oportunidade para externar os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Campo Magro, 12 de setembro de 2022



CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

MEMORANDO/SEDUA Nº. 389/2022

Assunto: Protocolo 4089/2022 - Requerimento 017/2022

Campo Magro, 16 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.

Em resposta ao Requerimento 017/2022, aprovado junto a Câmara de Vereadores de Campo Magro esta Secretaria se pronuncia:

A partir das coordenadas fornecidas no referido requerimento, efetuamos a localização da área citada como "continuação da Rua Silvestre Jarek" e verificamos que a região está totalmente inserida no Município de Campo Largo. Croqui de localização em anexo.

Analizando a Lei Municipal 007/1993 que denominou a Rua Silvestre Jarek, verificamos que a mesma termina na divisa de Campo Magro com o Município de Campo Largo, e portanto, não poderá ser oficialmente utilizada no Município vizinho, enquanto o mesmo não aprovar a legislação pertinente a nomenclatura oficial da via de acesso.

Em anexo encaminhamos cópia da Lei Municipal 007/1983.

É o que tínhamos a informar e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ilmo. Sr.
Gydeon Pereira França
PROGE
Nesta

01.607.539/0001-76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO**

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental**

Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823 - Sede
Campo Magro/PR - Telefone (41) 3677-4050

ELAINE MANFRON VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Urbano e
Ambiental



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007/83

Súmula: Da denominação a logradouro público no Distrito de Campo Magro.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA SILVESTRE JAREK", a atual estrada do Rio Verde, com início na sede do Distrito de Campo Magro e com seu prolongamento até a divisa deste Município com o de Campo Largo.

Art. 2º - Esta Lei entrará, em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 1983

Ariel Adalberto Buzzato

-Prefeito Municipal-



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000678

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/09/12000678

Número / Ano	000678/2022
Data / Horário	12/09/2022 - 11:08:07
Assunto	Resposta ao requerimento nº 017/2022
Interessado	JOSNEI ROSA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Requerimento
Número Páginas	4
Emitido por	Bruna